

ATA 042/RO/2021

Aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro; a Secretária – Geral Patrícia Campos, o Diretor – Geral Elias Mueller, bem como a presença dos Suplentes Fábio Azevedo, Geraldo Gottert, Norberto Haas, e Suplentes da próxima gestão Flávio Haas e Luís Leitão. Registra-se a justificativa de ausência da Procuradora Márcia por estar em licença nojo. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

- 1. Aprovação da Ata 040/2021** da Reunião Ordinária realizada em 30 de junho de 2021: aprovada por unanimidade.
- 2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Incluídos o item nº. **12.0.**
- 3.0 Ofício 363 PGM 2021 Reiterando Ofício 297 PGM 2021 – Diretor Elias:** O Presidente Auro fez suas considerações acerca dos recursos humanos, objeto do questionamento da PGM por meio dos Ofícios em tela, referindo-se a respeito da solicitação de estagiário. O Conselheiro Ernani fez suas considerações a respeito de contratação de estagiário do curso de Direito. O Diretor Elias comentou que conversou sobre isso com a Procuradora Márcia, sendo que especificamente para auxiliar à Procuradora não haveria necessidade, mas para auxiliar os Conselheiros e a equipe administrativa da Agência seria proveitoso, sendo que o Diretor vai verificar os trâmites e despesas que envolvem essa demanda. Foi definido pelo Conselho Diretor que será enviada resposta à PGM no sentido de expor a necessidade de contratação de estagiário do curso de Direito.
- 4.0 Processo 2021/051:** O Conselheiro Astor comentou sobre a situação objeto do processo, retomando a história já narrada na reunião anterior, assim como comentando a resposta da CORSAN, a qual manifestou o entendimento de que o fato ocorrido não se enquadra na Resolução 28. O Conselheiro, na qualidade de Relator do processo, fez a leitura de seu Despacho, enviado previamente aos demais. O Presidente sugeriu ao Relator que acrescente prazo para manifestação da CORSAN, no referido despacho. Ficou definido que após a aprovação do despacho e da Ata da presente reunião, o Fiscal Claudiomiro emitirá Termo de Notificação para que a CORSAN cumpra a decisão da Agência. O Presidente abriu a votação, sendo o referido despacho aprovado por unanimidade.
- 5.0 Resolução Cota Negativa:** O Conselheiro Astor retomou assunto tratado na reunião anterior, apresentando seu voto com alteração da Resolução 33, com efeitos sobre a Resolução 12, enviado previamente aos demais Conselheiros. O Presidente colocou em



votação o Parecer do Relator com a minuta da Resolução, o qual foi aprovado por unanimidade.

6.0 Ofício 1126 / 2021 CORSAN: O Conselheiro Ernani referiu que o Ofício endereça a questão do Bairro Higienópolis que ficou sem abastecimento de água por falta de energia elétrica, decorrente de queda de poste da RGE, por ação de terceiros. O Fiscal Claudiomiro relatou os termos da Notificação enviada à CORSAN. O Conselheiro Ernani expôs seu entendimento no sentido de que a CORSAN deveria ter acionado o Plano de Contingência, utilizando um Gerador, informando que vai questionar a CORSAN. O Conselheiro Juruena fez suas considerações concordando com a posição do Relator, Conselheiro Ernani, no sentido de que a CORSAN deverá dar as devidas explicações sobre essas questões, sendo que deverá encontrar solução para evitar a ocorrência desses desabastecimentos por falta de energia elétrica. O Relator acrescentou que dará continuidade ao assunto.

7.0 Ofício 1026 / 2021 CORSAN: O Conselheiro Ernani comentou a respeito da resposta da CORSAN em atenção ao Termo de Notificação 044/2021, que trata da solicitação de apresentação de liberação de carga negociada com concessionária de energia elétrica e estimativa de entrada em operação da EBAT 04 e Reservatório Pulmão Santo Antônio, tendo a Companhia apresentado os devidos esclarecimentos. O Conselheiro Ernani, na qualidade de Relator, determinou a emissão de novo Termo de Notificação para a CORSAN apresentar evidência da entrada em operação do EBA04-R35 no final de maio, conforme mencionado no Ofício e, caso início operação tenha sido atrasada, solicitar que informe data de entrada em operação, com evidência de tal, no prazo de cinco dias.

8.0 Ofício 1152 / 2021 CORSAN: O Conselheiro Ernani comentou acerca da resposta da CORSAN a respeito do Plano de Contingência. O Fiscal Claudiomiro fez a leitura da resposta da Companhia. O Relator fez suas considerações, mesmo não concordando com a classificação de alguns riscos, mas reconhecendo que a metodologia está correta, houve a concordância no sentido de que, neste momento, as questões levantadas foram endereçadas, e assim o PSA está satisfatório para emissão final, desde que incorpore os itens constantes no referido Ofício 1152-2021 GP, nas partes em que houve acordo com o pleito da Agência, devendo ser informado à CORSAN nesse sentido, assim como dando ciência de que a Agência aguarda a emissão da versão final e remessa oficial à AGERST para homologação, a fim de que também seja enviado à Prefeitura. O Relator acrescentou que o Plano de Contingência deverá ser aprovado e, quando colocado em prática, será verificada sua efetividade e necessidade de eventual adequação. Determinado o envio de resposta à CORSAN nos termos acima, com cópia para SEMASS.

9.0 Relatório Fiscalização – Plano de Trabalho: O Conselheiro Ernani fez breve relato acerca do Plano de Trabalho, cujas ações são definidas a partir do Plano Municipal de Saneamento. Prosseguindo, referiu-se as ações de fiscalização da AGERST constantes do referido Plano de Trabalho para 2020/2021, observando que as ações de responsabilidade da SEMASS estão pendentes, mas a Agência está realizando a fiscalização de sua competência, conforme devidamente registrado na Planilha das ações da fiscalização compartilhada com todos. No ensejo o Conselheiro Ernani comentou com os demais a respeito do levantamento dos terrenos doados pela Prefeitura à CORSAN, que está sendo feito pelo Diretor Elias. Em ato contínuo, o Conselheiro solicitou a contribuição dos demais conselheiros quanto a Planilha de ações de fiscalização, a qual



deverá ser revista trimestralmente. O Conselheiro Juruena expôs sua preocupação com as ações de fiscalização de responsabilidade da SEMASS, as quais não estão ocorrendo por falta de estrutura específica para fiscalização. Após debates sobre esse assunto, os Conselheiros também convencionaram que os novos Conselheiros, da próxima gestão da AGERST, deverão ter acesso aos principais documentos da Agência, assim como os contratos firmados com a CORSAN e do Transporte Coletivo Urbano e respectiva legislação. A Conselheira Miriam disponibilizou o material impresso que possui da Agência para o Conselheiro Flávio Haas.

10.0 Ofício 1199-2021-GP – CORSAN Manifestação IRT 2021: O Conselheiro Ernani fez suas considerações com relação a argumentação da CORSAN no Ofício em tela, referindo-se a divergência apontada pela Companhia quanto a erro no IRT 2019, o qual deveria ser corrigido na Revisão Tarifária, sendo que deverá ser analisado na Revisão Tarifária Extraordinária, solicitando aos demais Conselheiros que leiam com atenção o documento enviado pela CORSAN. O Conselheiro Astor fez suas considerações no sentido de que, em parte, a CORSAN tem razão, no que diz respeito a falta de sustentação técnica para embasamento da Agência. Houve debates e o assunto será retomado no momento oportuno.

11.0 Relatório Contábil AGERST: O Conselheiro Ernani, na qualidade de Tesoureiro, comentou que colocou o assunto em Pauta, a título de conhecimento de todos, fazendo suas considerações a respeito do Relatório Contábil, referindo-se especificamente às Receitas e Superavit atual. Não houve manifestação dos demais Conselheiros.

12.0 Processos Relatora Conselheira Miriam: Processo 2021/057 Usuário reclama que desde a troca do registro as contas estão com valores altos, tendo relatado informação prestada pelo funcionário da CORSAN de que existe ar na rede, que ocasiona oscilação de pressão, sendo que inclusive outros moradores vizinhos ingressaram com ação judicial. A Relatora leu a resposta da CORSAN. Os Conselheiros debateram a respeito e ficou definido que o recurso deve ser indeferido, por falta de dados suficientes para comprovação de falha do equipamento, podendo o Usuário monitorar nos próximos meses. No ensejo, foi referido pelos Conselheiros a possibilidade de acessar o banco de dados da CORSAN quando necessário consultar valores e consumo dos usuários que ingressam com recurso na Agência, o que será verificado com o Fiscal Claudiomiro se já existe esse acesso, assim como deverá ser confirmada a legalidade do ato com a Procuradora Márcia. **Processo 2021/042:** recurso referente a multa por hidrômetro danificado, tendo a CORSAN retirado a multa, mantendo apenas a cobrança no equipamento substituído, e a Relatora acolheu a decisão da CORSAN. **Processo 2021/073:** Referente a vazamento, sendo que a CORSAN forneceu o desconto máximo previsto na Legislação, tendo o Usuário recorrido à Agência pleiteando mais desconto, o que não é possível pois a CORSAN já concedeu o desconto permitido por lei. **Processo 2021/067:** Recurso referente ao pedido de anulação de multa por violação de lacre, sendo a infração comprovada pela CORSAN, e a Relatora acolheu a decisão da CORSAN.

Assuntos Gerais:

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: será licitado este ano para ser feito no próximo ano, conforme referido na Reunião com a PGM, cujo relato constou na Ata 40. ...

Status da **Ação Popular:** Sem atualização.

Status **Plano de Trabalho:** Sem atualização.





Status Lei AGERST: Sem atualização..

Revisão Regimento Interno AGERST: Sem atualização.

Em último assunto da reunião foi comentado acerca da mudança de sala da Agência, tendo o Presidente compartilhado a notícia de que não há previsão de sala para AGERST após a reforma do prédio atual, conforme informação fornecida pelo Servidor Dorli da Secretaria de Planejamento, sendo que a sala atualmente utilizada deverá ser entregue com a maior brevidade possível, tendo em vista o avanço da obra. O Presidente Auro considerou a possibilidade de locação de sala nas dependências da ASSEMP, solicitando aos Conselheiros Astor e Flávio que verifiquem sobre a viabilidade com o Presidente da ASSEMP. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Auro Jorge Schilling

Conselheiro - Presidente

Patrícia Moraes de Campos

Secretária - Geral